

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 39194

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 37650, de 13 de agosto de 2020, da Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, constatou-se que o servidor C.L.C., matrícula nº 43150-1, mesmo sendo ocupante do cargo de Fiscal de Obras, veio assinar como Responsável Técnico de um projeto constante no Requerimento de Aprovação da Regularização de Ampliação Residencial, protocolado nesta municipalidade sob o nº 6654/2020.

Considerando ainda que há proibição dos servidores públicos municipais de Marília, independente da natureza de sua função (efetivo, função de confiança ou comissão), que também são profissionais de engenharia ou arquitetura, apresentar projetos para aprovação nesta municipalidade, em respeito aos princípios da moralidade administrativa e da imparcialidade dos atos administrativo.

Considerando que o servidor foi devidamente cientificado em 04/02/2020, através do memorando S.P.U.10 nº 02/2020, de que os projetos que estivessem em andamento tendo como responsável técnico servidor público municipal, deveriam proceder à substituição da RRT do profissional, fazendo a devida anotação da alteração no processo de acordo com as normas do Conselho de Classe da Categoria, e após ser encaminhada cópia integral a esta Corregedoria Geral do Município para fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando ainda que o servidor C.L.C. formalizou, em 05/02/2020, o projeto em questão, ou seja, após ter sido cientificado da proibição de tal ato.

Considerando por fim o agravante de que o servidor está respondendo a outro Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Portaria nº 37438/2019, com origem ao Protocolo nº 76714/2019, por fato análogo, instaurado em 18/12/2018, ou seja, em data anterior a apresentação do referido projeto formalizado em 05/02/2020, portanto, já estando ciente da proibição em questão.

Considerado que o mencionado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) foi resultante da decisão (Portaria nº 37434/2019) proferida por esta CORREGM no Procedimento de Sindicância instaurado, em 23/11/2018, por meio da

Portaria nº 35718/2018, com origem ao Protocolo nº 49648/2018.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor C.L.C., matrícula nº 43150-1, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento Urbano, por suposta infração aos itens 8, 12 e 36, do artigo 27, do inciso I, Grupo I, da Lei Complementar nº 680/13, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma

PORTARIA NÚMERO 39195

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 33475, de 22 de julho de 2020, que trata do Ofício 2403/2020, da 5ª Delegacia de Polícia Judiciária de Marília/SP – Delegacia Seccional de Polícia de Marília/SP, encaminhando o Boletim de Ocorrência Eletrônico nº 816703/2020, relatando o suposto mau atendimento e desrespeitoso que uma paciente do Pronto Atendimento da Zona Sul (PA Sul) recebeu do servidor público municipal, R.L.M., ocupante do cargo de médico, no dia 19/06/2020.

Considerando que o atendimento em questão causou abalo emocional na paciente que precisou ser medicada com remédio (calmante) por outro profissional, e foi orientada a registrar o referido Boletim de Ocorrência Eletrônico em face do ocorrido.

Considerando, que neste mesmo sentido, ou seja, do mau atendimento, que ultrapassou os limites da cordialidade e educação, com desrespeito aos pacientes já foram anteriormente relatados e denunciados em diversas ouvidorias, sendo as seguintes abaixo descritas:

- **Ouvidoria SUS nº 2202691, de 15/05/2017** - tendo sido orientado sobre os seus deveres como servidor público municipal na sede desta Corregedoria em 23/05/2017;
- **Ouvidoria SUS nº 3201363, de 10/07/2019** - tendo sido orientado sobre os seus deveres como servidor público municipal na sede desta Corregedoria em 06/08/2019;
- **Ouvidoria SUS nº 3364008, de 29/10/2019** - tendo sido orientado sobre os seus deveres como servidor público municipal na sede desta Corregedoria em 14/11/2019;
- **Ouvidoria SUS nº 3392466, de 18/11/2019** - tendo sido orientado sobre os seus deveres como servidor público municipal na sede desta Corregedoria em 11/02/2020;
- **Ouvidoria SUS nº 3482955, de 28/01/2020** - tendo sido orientado sobre os seus deveres como servidor público municipal na sede desta Corregedoria em 11/02/2020.

Considerando, por fim, que o servidor em questão por diversas vezes foi orientado quanto aos seus deveres como servidor público municipal, sendo assim, reincidentemente denunciado em ouvidorias.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor **R.L.M.**, Matrícula nº 94641-1, Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por suposta infringência ao artigo 27, inc. I, item 1; inc. II, itens 3, 7, 15 e 18, e 21 c/c artigo 4º, incisos VI, VII e VIII, da Lei Complementar nº 680/13, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma

PORTARIA NÚMERO 39196

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,

Considerando as informações contidas no Protocolo nº 49240, de 27 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Pública, de que o servidor **A.M.S.**, ocupante do cargo de Coletor de Lixo, matrícula nº 131482-2, de que nos dias 02, 09, 11, 13, 15, 22, 30 e 31/07/2018; e 05/08/2018, registrou horas extras incompatíveis com o período em que efetivamente trabalhou.

Considerando que testemunhas presenciaram o servidor em questão registrar seu ponto e em seguida se ausentar do seu local de trabalho.

Considerando ainda que há informação de que o servidor também trabalha como motorista na Empresa Sorriso de Marília, e através de uma investigação preliminar realizada por esta Corregedoria, confirmamos a veracidade desta informação, por meio da expedição dos Ofícios CORREGM nº(s) 011/2020 e 031/2020 destinados à mencionada empresa, e esta em resposta nos encaminhou por meio do protocolo nº 49433/2020, de 21/10/2020, os "Apontamento de Hora da Escala" do mesmo, dos períodos: 24/06/2018 a 21/07/2018; 22/07/2018 a 25/08/2018 e 26/08/2018 a 22/09/2018.

Considerando também que após o encaminhamento dos referidos documentos à Diretoria de Recursos Humanos para confrontar a grade horária de trabalho do servidor na Prefeitura com a da Empresa Sorriso de Marília, foi informado em 02/02/2021, que em conferência encontraram os seguintes períodos concomitantes de trabalho entre a prefeitura e a referida Empresa:

| DATA | REGISTRO DE PONTO NA PREFEITURA –SMALP | REGISTRO DE PONTO NA EMPRESA SORRISO DE MARÍLIA |
|------------|---|--|
| 02/07/2018 | 05h43 às 21h11 | 14h55 às 20h50 |
| 06/07/2018 | 06h34 às 13h00 | 11h00 às 13h30 |
| 09/07/2018 | 06h47 às 18h54 | 13h38 às 14h50; 14h50 às 19h10 |
| 11/07/2018 | 06h38 às 21h12 | 14h55 às 20h50 |
| 13/07/2018 | 06h40 às 21h12 | 14h55 às 20h50 |
| 15/07/2018 | 05h40 às 17h15 | 14h00 às 17h05 |
| 22/07/2018 | 06h13 às 17h36 | 14h00 às 17h05 |
| 30/07/2018 | 06h41 às 21h58 | 14h55 às 20h50 |
| 31/07/2018 | 06h43 às 21h31 | 14h55 às 20h55 |
| 20/08/2018 | 06h58 às 13h00 | 12h30 às 17h40 |
| 21/08/2018 | 06h48 às 13h00 | 12h30 às 17h40 |
| 22/08/2018 | 06h55 às 13h00 | 12h30 às 17h40 |
| 24/08/2018 | 06h44 às 13h00 | 12h30 às 17h40 |

| DATA | REGISTRO DE PONTO NA PREFEITURA –SMALP | REGISTRO DE PONTO NA EMPRESA SORRISO DE MARÍLIA |
|------------|---|--|
| 27/08/2018 | 06h45 às 13h00 | 12h30 às 17h40 |
| 28/08/2018 | 06h49 às 13h00 | 12h30 às 17h40 |
| 29/08/2018 | 06h42 às 13h00 | 11h02 às 13h07 |
| 30/08/2018 | 06h45 às 13h00 | 12h30 às 17h40 |
| 31/08/2018 | 06h42 às 13h00 | 12h30 às 17h40 |

Considerando todo o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar** em face do servidor **A.M.S.**, ocupante do cargo de Coletor de Lixo, matrícula nº 131482-2, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Pública, tendo como local de trabalho a Coleta de Lixo Domiciliar, por suposta infringência ao item 11, do inc. I, Grupo I; item 21, do inc. II, Grupo II, do art. 27, da Lei Complementar nº 680/13 c/c art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, que

deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma

PORTARIA NÚMERO 39197

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Protocolo nº 7277, de 16 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos denunciados na Ouvidoria SUS nº 3855954, de 27/11/2020, bem como no Termo de Depoimento colhido em investigação preliminar realizada na sede da Corregedoria Geral do Município em 11/02/2021, sobre o procedimento antiético e com grave violação de sigilo profissional do atendimento de uma determinada paciente adolescente, vindo a causar constrangimento a ela e toda sua família ao expor detalhes do seu tratamento na CAPS Infantil.

Considerando o fato relatado, RESOLVE:

Art. 1º. Determina a abertura de Sindicância, de acordo com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei complementar nº 678, de 28 de junho de 2013, e consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º, da Lei Complementar nº 680/2013, para apuração de eventual responsabilidade funcional, devendo a sindicância ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma

PORTARIA NÚMERO 39198

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 6682, de 12 de fevereiro de 2021, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora MARIANA TURRA MAZIERO DE SOUZA, RG nº 30.102.982-9 e CPF nº 301.230.728-16, do cargo de Professora de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39199

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 6677, de 12 de fevereiro de 2021, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora MIRIAM VALERIA DOS SANTOS GUIMARÃES, RG nº 424429196 e CPF nº 328.391.588-17, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de fevereiro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de fevereiro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas



PORTARIA NÚMERO 39200

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 6726, de 12 de fevereiro de 2021, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora VANESSA BORTOLI RODRIGUES, RG nº 42065501-3 e CPF nº 373.123.528-55, do cargo de Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39201

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA DANIELE SUCARIA ROCCO, para o exercício do cargo, em comissão, de Assessora do Gabinete do Secretário, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39202

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 5935, de 09 de fevereiro de 2021,

Considerando as modificações introduzidas por meio da Lei Complementar nº 748, de 29 de março de 2016 e regulamentadas pelo Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, vigentes desde 01 de junho de 2016.

Considerando que os servidores inativos, com desligamentos do quadro de servidores ativos ocorridos após a vigência da legislação citada, adquiriram direito ao benefício da Progressão por Mérito.

Considerando que em razão das modificações introduzidas, os procedimentos para a Progressão por Mérito foram efetuados após os desligamentos dos mesmos.

Considerando que, dessa forma, se faz necessária à reclassificação das respectivas referências salariais dos servidores inativos, com efeitos retroativos, de acordo com o artigo 89 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, com as modificações introduzidas por meio da Lei Complementar nº 748, de 29 de março de 2016 e regulamentadas pelo Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, ficando ainda retificadas as respectivas Portarias de concessão de aposentadoria;

Considerando o acima exposto, expede a seguinte Portaria referente à concessão de Progressão por Mérito, do período vencido no mês de outubro de 2020:

Art. único. Os servidores abaixo relacionados terão suas referências salariais reclassificadas a partir da respectiva data a que fazem jus ao benefício da Progressão Por Mérito, ficando retificadas suas Portarias de concessão de aposentadoria:

**Progressão por Mérito
Inativos**

| <i>Cargo/Servidor(a)</i> | <i>Dt. Concessão</i> | <i>Pontuação</i> | <i>Referência DE</i> | <i>Referência PARA</i> | <i>Portaria de Aposentadoria</i> |
|--|--------------------------|------------------|----------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| <i>Cargo/ Auxiliar de Serviços Gerais</i> | | | | | |
| Lucinete Batista de Oliveira | 04/10/2020 | 875 | 1I | 1J | 38707/2020 |
| <i>Cargo/ Motorista</i> | | | | | |
| Sidnei de Lelli | 19/10/2020 | 1000 | 30G | 30H | 38781/2020 |

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39203

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 5930, de 09 de fevereiro de 2021, consoante o que dispõe o artigo 89 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, com modificações introduzidas por meio da Lei Complementar nº 748, de 29 de março de 2016, regulamentado através do Decreto nº 11754, de 13 de maio de 2016, PROMOVE os servidores constantes do Anexo Único, através da Progressão por Mérito, dos períodos vencidos no mês de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 19 de fevereiro de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 19 de fevereiro 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

ANEXO ÚNICO

Progressão por Mérito

Promovidos

| Nome | Dt. Concessão | Pontuação | Referência DE | Referência PARA |
|--|---------------|-----------|---------------|-----------------|
| Cargo/Função Advogado(a) | | | | |
| Márcia Affonso Ferreira | 17/10/2020 | 875 | 48C | 48D |
| Valquíria Galo Febrônio Alves | 24/10/2020 | 1004 | 48C | 48D |
| Cargo/Função Agente Municipal de Vig. Patrimonial | | | | |
| Juliano Colerato Machado | 27/10/2020 | 900 | 5G | 5H |
| Paulo Oliveira dos Santos | 17/10/2020 | 750 | 5D | 5E |
| Cargo/Função Atendente de Escola | | | | |
| Ana Cássia Furtado Pigoni | 25/10/2020 | 875 | 5E | 5F |
| Claúdia Gonçalves | 05/10/2020 | 950 | 5C | 5D |
| Giselda Brianeze Ricardo | 17/10/2020 | 675 | 5E | 5F |
| Marcos Ferreira | 23/10/2020 | 850 | 5F | 5G |
| Cargo/Função Auxiliar de Desenvolvimento Escolar | | | | |
| Carla Rosângela dos Santos da Silva | 31/10/2020 | 900 | 9E | 9F |
| Cargo/Função Auxiliar de Enfermagem | | | | |
| Dulce Helena Fatore Mosquini | 14/10/2020 | 800 | 17F | 17G |

Cargo/Função Auxiliar de Escrita

Luis Gustavo Ferreira Fermino 21/10/2020 975 17F 17G

Cargo/Função Auxiliar de Impressor

Vanilda Sales de Oliveira Pires 04/10/2020 975 5C 5D

Cargo/Função Auxiliar de Serviços Gerais

Elza Rosa Cardoso 05/10/2020 950 1C 1D
Kelsilene Ventorusso da Rocha de Almeida 29/10/2020 900 1F 1G
Leonice Leonardo dos Santos Nogueira 04/10/2020 850 1I 1J
Sidnei Pedro Godoy 29/10/2020 925 1F 1G
Zenóbia de Almeida Farias 05/10/2020 625 1H 1I

Cargo/Função Cuidador(a) Social

Bruno Oizumi 02/10/2020 775 5A 5B
Caroline Aparecida Menezes Borges 16/10/2020 901 5A 5B
Daisy Yumi Takeda Miyatera 03/10/2020 1000 5A 5B
Danielle Finatti Bertolotti 11/10/2020 1000 5A 5B
Maria Elisa Menezes Borges 01/11/2020 950 5A 5B
Renata Nogueira Menezes 02/10/2020 825 5A 5B
Vera Vitório Esquinelato 09/10/2020 1000 5A 5B

Cargo/Função Enfermeiro(a)

Roseli Carolino 17/10/2020 1002 39C 39D

Cargo/Função Fiscal de Posturas

Adriano Peixoto Trevizo 25/10/2020 975 21G 21H
Juliano Battaglia 25/10/2020 975 21G 21H
Marcelo Fabiano Fraga de Oliveira 25/10/2020 975 21G 21H

Cargo/Função Instr(a) de Treinamento Informática

Bruno Jerônimo Rossin 11/10/2020 1000 22C 22D

Cargo/Função Médico(a)

Fabio Hissachi Tsuji 25/10/2020 950 48E 48F

Cargo/Função Motorista

Donizeti Leite de Souza 19/10/2020 1000 30G 30H
Fabio Dutra da Silva 19/10/2020 1000 30G 30H
Valter Leite de Souza 19/10/2020 1000 30G 30H

Cargo/Função Motorista Socorrista

Valter Eduardo de Araujo 02/10/2020 800 31F 31G

Cargo/Função Padeiro(a)

Mario Rogério Teixeira de Oliveira 17/10/2020 1000 5C 5D

Cargo/Função Pedreiro(a) I

Adilson Aparecido Leite da Silva 05/10/2020 725 9G 9H

Cargo/Função Prof.(a) de Educação Especial

| | | | | |
|-----------------------------|------------|------|------|------|
| Jaquelini Alzira dos Santos | 04/10/2020 | 1007 | II-C | II-D |
|-----------------------------|------------|------|------|------|

Cargo/Função Prof.(a) de EMEF

| | | | | |
|------------------------------------|------------|-----|-------|-------|
| Cícera Severino da Silva | 13/10/2020 | 985 | III-G | III-H |
| Cristiane Verissimo de Oliveira | 13/10/2020 | 975 | III-B | III-C |
| Denise Lucena Pedreira Martin | 13/10/2020 | 950 | III-G | III-H |
| Edinesia Caetano Alves | 13/10/2020 | 877 | III-G | III-H |
| Mirian Mieke Omae Camalhonte | 03/10/2020 | 875 | III-C | III-D |
| Priscila Moretti de Souza Spigolon | 04/10/2020 | 976 | III-C | III-D |

Cargo/Função Prof.(a) de EMEI

| | | | | |
|----------------------------------|------------|-----|-----|-----|
| Edineia Dias Soares | 18/10/2020 | 977 | I-D | I-E |
| Eva Cristina Martins de Mendonca | 17/10/2020 | 850 | I-E | I-F |
| Regiane Karina Leite | 20/10/2020 | 725 | I-B | I-C |

Cargo/Função Psicólogo(a)

| | | | | |
|---------------------------|------------|------|-----|-----|
| Tânia Peregrina Rodrigues | 24/10/2020 | 1000 | 39C | 39D |
|---------------------------|------------|------|-----|-----|

Cargo/Função Técnico(a) de Enfermagem

| | | | | |
|-----------------------------|------------|-----|-----|-----|
| Eunice Maria de Souza | 21/10/2020 | 650 | 20C | 20D |
| Maria Gorethe Prado Camargo | 10/10/2020 | 750 | 20E | 20F |

Cargo/Função Técnico(a) em Contabilidade

| | | | | |
|----------------------------------|------------|-----|-----|-----|
| Fabiano Monteiro Mariucio | 03/10/2020 | 975 | 36C | 36D |
| Hellen Patrícia Hiromi Akutagawa | 19/10/2020 | 950 | 36G | 36H |

Cargo/Função Trabalhador(a) Braçal

| | | | | |
|-----------------------------------|------------|-----|----|----|
| Adilson Rogério dos Santos Soares | 19/10/2020 | 850 | 1G | 1H |
| Adriano dos Santos Alves | 25/10/2020 | 875 | 1G | 1H |
| Antonio Ferreira | 17/10/2020 | 900 | 1I | 1J |
| Carlos Eduardo Carneiro | 05/10/2020 | 775 | 1F | 1G |
| João Batista de Souza Junior | 05/10/2020 | 575 | 1G | 1H |
| Luciano Cristiano Correa | 19/10/2020 | 900 | 1G | 1H |
| Sérgio Eduardo Baptista | 18/10/2020 | 775 | 1G | 1H |
| Silvio Antonio Piacente Doretto | 04/10/2020 | 775 | 1G | 1H |
| Washington Ribeiro Seixas | 19/10/2020 | 875 | 1G | 1H |



LICITAÇÕES

TERMO DE REABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 - RETIFICADO. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL 858049. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade diária de matérias e atos administrativos do Município em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, destinado à Secretaria Municipal da Fazenda. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 04/03/2021, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 04/03/2021 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes.com.br. O Edital Retificado também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Demais informações na Divisão de Licitação – Av. Santo Antônio, 2377 – Marília/SP ou pelo e-mail: pregao4@marilia.sp.gov.br. JUSTIFICATIVA: “A presente contratação se faz necessária para que esta Municipalidade possa continuar dando publicidade aos seus atos administrativos em jornal de grande circulação, conforme preconiza o artigo 21, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.”

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 237/2020. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de Serviços de Apoio aos alunos com deficiência que acarrete necessidades educacionais especiais, quanto ao acesso ao espaço físico, aspectos atitudinais e curriculares, em caráter permanente ou temporário. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelo Secretário Municipal, abaixo subscrito dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, após indeferimento de Recurso, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausino, na sessão realizada em 07/07/2021, conforme segue: empresa vencedora: INSTITUTO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL- IAPE, CNPJ nº 05.144.295/0001-93, estabelecida à Rua Loeffgren, 1358, Vila Clementino, CEP-04.040-001, São Paulo/SP.

PROF. HÉLTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 219/2020 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM, destinados a diversas Secretarias Municipais. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 067/2021 - CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI PRESERVATIVO, MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO: Preservativo masculino - Borracha natural, sem espermicida, transparente, incolor, não lubrificado, 52 mm de largura nominal, comprimento

mínimo de 170 mm, espessura mínima do filme de 0,03 mm. Apresentação: embalagem individual, acondicionado em caixa com 144 unidades, com registro no Ministério da Saúde e Certificado pelo INMETRO. - MARCA: MADEITEX /INOVATEX / S/ LUBRIF - R\$ 41,60 - Prancha longa em polietileno. Confeccionada em polietileno sendo leve e altamente resistente. Suporta até 180 Kg. Com pegadores amplos. Pode ser utilizada em RX e Ressonância Magnética. As aberturas permitem a utilização de cintos aranha e imobilizadores de cabeça. - MARCA: ORTOPRATIKA /RESGATE - R\$ 358,00.

ATA 071/2021 - FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI: Lâmina descartável para bisturi nº 24, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esterilizada pelo processo Raio Gama 2-5 rads. Apresentação: embalada individualmente, para entrega deve ser acondicionada em caixa com 100 unidades e com registro junto ao Ministério da Saúde. - MARCA: BIOMASS - R\$ 0,28 - TUBO, COLETA DE SANGUE, HEMOGRAMA, TAMPA ROXA, 13x75 MM: Tubo p/ coleta de sangue à vácuo, de plástico transparente (P.E.T.), descartável, incolor, estéril, c/ tampa plástica protetora na cor roxa, med. 13x75mm, aspiração de 4 ml, c/ EDTA K3 líquido ou EDTA K2 líquido ou pó, c/ nº do lote, prazo de validade e volume de aspiração, cx. c/ 100 unidades. - MARCA: CRALPLAST - R\$ 0,91 - Lâmina descartável para tricotomia - embalagem individual, em aço inoxidável; descartável; para aparelho tradicional. De acordo com a legislação atual vigente. - MARCA: LORD - R\$ 0,26 - TUBO, COLETA DE SANGUE, COM GEL, TAMPA AMARELA, 13x100 MM: Tubo p/ coleta de sangue a vácuo de plástico transparente (p.e.t), descartável, incolor, estéril, rolha de borracha c/ tampa plástica protetora na cor amarela, med. 13 x 100mm, aspiração de 5ml, c/ gel separador (p/ obtenção de soro) e ativador de coagulo, tubo podendo ser siliconizado ou não, c/ nº do lote, prazo de validade e volume de aspiração, para entrega deverá ser acondicionado em caixa c/ 100 unidades. De acordo com a legislação atual vigente. - MARCA: CRALPLAST - R\$ 1,22 - TUBO, COLETA DE SANGUE, GLICEMIA, TAMPA CINZA, 13x75 MM: Tubo p/ coleta de sangue à vácuo, de Plástico transparente (p.e.t.), descartável, incolor, estéril, c/ tampa plástica protetora na cor cinza, med. 13x75mm, aspiração de 2ml, c/ anticoagulante fluoreto de sódio/edta líquido ou em pó, c/ nº do lote, prazo de validade e volume de aspiração, para entrega deverá ser acondicionado em caixa c/ 100 unidades. De acordo com a legislação atual vigente. - MARCA: CRALPLAST - R\$ 0,86 - LÂMINA PARA MICROSCOPIA (CITOLOGIA) 26 X 76: Lâmina para microscopia 26 x 76, ponta lisa, beiradas, não lapidadas, ponta fosca, espessura de 1mm, medindo 25,4 x 76,2 mm (1" x 3"). Apresentação: Caixa com 50 unidades e com registro junto ao Ministério da Saúde. - MARCA: CRAL - R\$ 8,76 - TUBOS PLÁSTICO C/TAMPA CAPACIDADE 1,5ML P/COLETA DE SANGUE[EPPENDORF] PACOTE C/1000 UND - MARCA: CRALPLAST - R\$ 61,45 - CAMPO DESCARTAVEL OPERARTORIO FENESTRADO - MEDIDA 40CMX40CM , APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL - MARCA: POLAR FIX - R\$ 2,40 - MINI TUBO P/COLETA DE SANGUE A VACUO C/TAMPA AMARELA DE 0,5ML COM ADITIVO GEL SEPARADOR - 10X45MM - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 50 UNIDADES - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Nº DE LOTE , VALIDADE E ESTERILIDADE. - MARCA: CRALPLAST - R\$ 72,05 - Agulha descartável para coleta múltipla de sangue; Com sistema a vácuo; Calibre 21 G (25x0,8 mm); Com cânula em aço inox, siliconizada e trifacetada; Extremidade oposta à agulha emborrachada; Embaladas individualmente em cápsula rígida, com lacre; Com registro no Ministério da Saúde (ANVISA); Apresentação em caixas com 100 unidades, constando externamente tipo de

esterilização, data de fabricação e número do lote. - MARCA: INJEX - R\$ 32,50 - MÁSCARAS CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DUPLA COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, USO ÚNICO, C/Nº DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DE 5 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - MARCA: NURMED MS81839770007 - MODELO: ENTREGARÁ MÁSCARA TRIPLA - R\$ 15,00 - MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL (CX-50 UNIDADES); Com camada tripla em material não tecido em 100% polipropileno com elemento filtrante; resistente à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência à fluidos); Com clip nasal de material maleável que permita o ajuste adequado ao contorno do nariz e das bochechas; atóxica; hipoalergênica; Solda por ultrassom; aprotéica; isenta de fibra de vidro; sem látex e não inflamável; sem costura. De acordo com as normas técnicas e Legislação Vigente e possuir registro válido na ANVISA; Esta mercadoria deverá estar no ato da entrega com no mínimo 60% (sessenta por cento) de seu prazo de validade total. - MARCA: NURMED MS81839770007 - R\$ 15,00.

ATA 079/2021 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: ALCOOL ETÍLICO, GEL, 70% (500ML) - MARCA: CICLOGEL - R\$ 5,15 - ALCOOL ETÍLICO, GEL, 70% (5000 ML) - MARCA: CICLOGEL - R\$ 44,48 - ÁLCOOL, ETÍLICO, LÍQUIDO, 70% (1000 ML): Álcool a 70% (álcool etílico hidratado 70º INPM) é um desinfetante de média ou baixa eficiência que contém álcool etílico e água – apresentação em frasco com no mínimo 1000 ml. De acordo com a legislação atual vigente. - MARCA: ITAJÁ - R\$ 4,82 - ALCOOL ETÍLICO, GEL, 70% (1000 ML) COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, Nº DE LOTE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU EM OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE. - MARCA: CICLOGEL - R\$ 9,20.

ATA 086/2021 - UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA: Máscara facial, Respirador PFF-2 - Equipamento de Proteção Individual, contra partículas de origem biológica, para uso hospitalar, com clipe nasal para melhor ajuste à face do profissional. Sem válvula de exalação. Embalagem individual, apresentando o nome comercial da empresa fabricante e importador (em caso de importação), o lote de fabricação e o número do CA (Certificado de Aprovação), sempre em caracteres indeléveis e bem visíveis. Produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (RDC e NBR). Garantia de procedência, qualidade, segurança, eficácia e aprovação no teste de vedação qualitativa (o fornecedor deve enviar amostra para teste); No ato da entrega, a validade de ser de, no mínimo, 60% do prazo total do produto. - MARCA: KSN MS80425989001 - R\$ 3,90.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato Aditivo 02 ao CST-1485/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** LIFE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA **Assinatura** 15/01/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para Execução de serviços de instalação e manutenção de link de internet, destinados à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação **Vigência** 17/01/22 **Processo** Protocolo nº 57.504/20.

Contrato Aditivo 01 ao CST-1493/20 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** LIFE TECNOLOGIA LTDA **Assinatura** 19/02/21 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e

validade do contrato para Execução de serviços de vigilância patrimonial através de sistema de vigilância eletrônica visual e alarmes monitorados – manutenção, configuração e fornecimento de link dedicado e exclusivo para o CCO (Centro de Controle Operacional) conforme características e requisitos previstos no Termo de Referência, destinados à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação **Vigência** 13/03/22 **Processo** Protocolo nº 57.538/20.

Retificação de publicação feita em 19/02/21 (ano do termo)

Contrato CG-1418/21 **Permitente** Prefeitura Municipal de Marília **Permissionária** COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – RECICLA MARÍLIA **Assinatura** 17/02/21 **Objeto** PERMISSÃO DE USO, ato administrativo, unilateral, precário, discricionário e gratuito, para utilização de uma área pública correspondente a Area X (parte da área institucional 5), do Bairro Jânio Quadros, medindo 4.990,93 metros quadrados, para a instalação de uma cooperativa de recicláveis, objetivando o desenvolvimento de trabalho social junto à comunidade **Vigência** 17/02/31 **Processo** Protocolo nº 66.134/15.

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 46/2020 – NF 20850 no valor total de R\$ 3.817,40 (três mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos) da Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA, Pregão nº 318/2019 – NF 307 no valor total de R\$ 376,40 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) da Empresa LICITA LEX LTDA por se tratarem do fornecimento de produtos químicos e materiais de limpeza para manutenção das dependências físicas de diversas secretarias do município e Corpo de Bombeiros; Pregão nº 19/2020 – NF 8477 no valor total de R\$ 25.908,00 (vinte e cinco mil novecentos e oito reais) da Empresa AÇOUGUE DELIRA LTDA – EPP; Pregão nº 122/2020 – NF 24563 no valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) da Empresa TREVISI & TREVISI LTDA, Pregão nº 68/2018 – NF 5023 no valor total de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) da Empresa MR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP por se tratarem do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 127/2020 – NF 9821 no valor total de R\$ 6.369,90 (seis mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) da Empresa A.F.A. COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA – ME por se tratar de fornecimento de gás engarrafado para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 81/2019 – NF 41639 no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) da Empresa BLUEWEB TELECOM EIRELI EPP por se tratar de serviço de manutenção de link secundário de internet para data center com BGP para atendimento de serviços essenciais de processamento de dados.

Marília, 19 de Fevereiro de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE
MARÍLIA**

CONVOCAÇÃO

Considerando o Artigo 1º; parágrafo único da Lei 6134 de 24 de novembro de 2004, alterada pela Lei 6243/05, que regulamenta o CADES, órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo e deliberativo, no âmbito da sua competência, sobre as questões ambientais, tendo dentre dos seus objetivos dar subsídios, orientar, incentivar a manutenção do meio ambiente equilibrado e impor-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e futuras gerações;

Considerando a portaria Nº 34027 que consta no protocolo nº 34513 de 21 de junho de 2017, que nomeia o CADES.

Convoca membros conselheiros titulares e suplentes para participar da reunião mensal ordinária

Local: Em função da pandemia do coronavírus e conforme estabelecido em decreto estadual e municipal que proíbe eventos com aglomeração de pessoas a reunião será por aplicativo de reunião virtual ZOOM conforme link enviado aos conselheiros e sociedade.

Data: 25/02/21

Horário: 14:00 h

Pauta: Reunião com a diretoria do DAEM, Srs. Marcelo Macedo e João Augusto de Oliveira Filho

Assuntos: Discutir e propor projetos e ações na área ambiental compreendendo: identificação de ações em recuperação e conservação da água, educação ambiental em recursos hídricos, restauração florestal em áreas de manancial, tratamento de efluentes, dentre outros temas.

Vandir Almeida está convidando você para uma reunião Zoom agendada.

Tópico: Reunião Ordinária Mensal CADES
Hora: 25 fev. 2021 02:00 da tarde São Paulo

Entrar na reunião Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/75892339145?pwd=ZTM3QVdpMm12R2o2Z3ZFd1ZBNzNBdz09>

ID da reunião: 758 9233 9145

Senha de acesso: jQ6wNU

Vandir Pedroso de Almeida
Presidente

Eduardo Nunes dos Santos
Vice-Presidente



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Rua Bahia, 40 – Marília-SP – CEP 17.501-900

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23/02/2021- Horário: 09h00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, tornam-se públicos os processos que serão levados à sessão ordinária do dia 23/02/2021 e consideram-se intimados, caso houver interesse, a requerer a sustentação oral, nos termos do art.11 da Lei nº 4.059/95, referente aos recursos a serem julgados.

Local: Auditório do Gabinete- 2º andar - Paço Municipal

- Leitura e aprovação da ata da sessão extraordinária do dia 26/01/2021;
- Distribuição dos seguintes processos:
 - 61450/2020 Igreja Pentecostal Deus é Amor
 - 61453/2020 Igreja Pentecostal Deus é Amor
 - 61455/2020 Igreja Pentecostal Deus é Amor
 - 43160/2020 Igreja Evangélica das Nações Estaca Zona Oeste de Marília
 - 1963/2021 Célia Clemente da Silva
 - 2350/2021 Fernando Silva Moraes
 - 2814/2021 Paulo da Silva
 - 3243/2021 Milton de Freitas Miranda
 - 4084/2021 Paulo Cesar Colombero
 - 4908/2021 João Pedro Grejenin Estuani
- Julgamento dos seguintes processos:

Relator Alessandro Biffe:

- 48776/2020 Ildemar Encide Sampaio
- 61183/2020 Igreja Cristã Vida Plena
- 451/2021 Osmarina Benites de Oliveira
- 778/2021 Wagner Ednei dos Santos

Relatora Juliana Lopes Meira:

- 60925/2020 Edmur Antonio
- 62140/2020 Ademar Gomes Mariano
- 64057/2020 Lions Clube Marília Nova Geração

Relator Eduardo Nunes dos Santos:

- 6206/2020 Ari Sarzedas
- 15587/2020 José Maria Fonseca
- 61142/2020 Maria da Penha Nunes de Oliveira Kuniyoshi
- 61660/2020 Luis Carlos Ferreira

Relator Carlos Henrique Baptista Cardoso:

- 26708/2020 Leandro de Almeida Morassato
- 49611/2020 Associação Espírita Varanda da Luz
- 56547/2020 Irene Ribeiro Nicoletti

Junta de Recursos Fiscais, 19 de fevereiro de 2021.
aaob

Juliana Lopes Meira
Vice Presidente da Junta de Recursos Fiscais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

DIVERSOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREMM 2021-2024

CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto no Ato Normativo nº 001/2020 de que trata das medidas administrativas relativas à pandemia do Covid-19, a Reunião Ordinária do Conselho Administrativo será realizada por meio de videochamada.

A Presidente Executiva do IPREMM, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 103, §13, da Lei Complementar Municipal nº 450/05, CONVOCA os membros do Conselho, para a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, mandato 2021-2024, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h, cuja pauta será:

1 – Pequeno Expediente:

- 1.1 Leitura da ata da 1ª Reunião Ordinária;

2 – Grande Expediente:

- 2.1 Posse da suplente Ana de Fátima Cornelian Rubira Furlan em razão da renúncia da Conselheira Carmen Lúcia Ribeiro;
- 2.2 Apresentação dos relatórios financeiros da empresa Crédito & Mercado referente ao mês de janeiro de 2021;
- 2.3 Apresentação das APR's referente ao mês de janeiro de 2021;
- 2.4 Explanção da situação financeira do IPREMM e andamento das medidas adotadas.

Marília, 19 de fevereiro de 2021.

Nadir Aparecida Martins
Presidente do Conselho de Administração

Monica Regina da Silva
Presidente Executiva do IPREMM

=====
Considerando o disposto no Ato Normativo nº 001/2020 de que trata das medidas administrativas relativas à pandemia do Covid-19, a Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos será realizada por meio de videochamada.

A Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Comitê de Investimentos para a 45ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 24 de Fevereiro de 2021, às 09h neste órgão, IPREMM, situado na Av. Pedro de Toledo, 1041, Palmital, cuja pauta será:

1 – Pequeno Expediente:

- 1.1 - Leitura da ata da 44ª reunião ordinária;

2 – Grande Expediente:

- 2.1 - Análise da carteira de investimentos do IPREMM (Janeiro de 2021).
- 2.2 - Análise e perspectivas do cenário econômico e cenário atual do município de Marília para a projeção de tomada de decisões.
- 2.3 - Demonstração das APR's do mês de Janeiro/2021.
- 2.4 - Acompanhamento mensal dos fundos ilíquidos (fundos sob intervenção e fundo fechado).

Marília, 19 de Fevereiro de 2021.

Monica Regina da Silva
Presidente Executiva do IPREMM

Fabiano Monteiro Mariucio
Presidente do Comitê de Investimentos

COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente

DIVERSOS

Cronologia de Pagamento

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 5º e nos termos da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunicamos a alteração da ordem cronológica dos pagamentos abaixo relacionados:

| Processo | Fornecedor | Tipo | NF | Data | Valor | Vencido |
|-------------|--|------|-------|----------|----------------|----------|
| 1) PP.01/20 | Pedreira W.S.Ltda. | 1 | 10389 | 19/01/21 | R\$ 1.853,12 | 18/02/21 |
| 2) PP.04/19 | Cia Ultragas SA | 1 | 4341 | 19/01/21 | R\$ 6.405,00 | 18/02/21 |
| 3)PP.07/18 | Casa do Asfalto Dist. Ind. Com. Asfalto Ltda | 1 | 24036 | 19/01/21 | R\$ 137.429,81 | 18/02/21 |

Justificativa:1) Pedrisco. 2) GLP 3) Cimento Asfáltico de petróleo CAP 50/70...: por falta dos produtos, essenciais para dar continuidade as atividades normais da empresa. Claudirlei Santiago Domingues - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende
Presidente

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/2/2021

INICIO DA SESSÃO – 16:00 horas

I - PROCESSOS CONCLUSOS

- 01 – Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 20/2020, da Prefeitura Municipal, regulamentando, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 12.846/2013 e dá outras providências.
Votação maioria absoluta

- 02 – Primeira discussão do Projeto de Lei Complementar nº 21/2020, da Prefeitura Municipal, autorizando o parcelamento de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias oriundos da ausência de repasse dos aportes de cobertura de insuficiência financeira de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marília com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM, das competências abril a dezembro de 2020, incluindo o décimo terceiro salário de 2020 e dá outras providências. Votação maioria absoluta
- 03 – Discussão única do parecer da Comissão de Justiça e Redação, exarado na Correspondência nº 487/2021, da Prefeitura Municipal, solicitando o referendado da Edilidade para autorizar o fechamento parcial do empreendimento aprovado como Loteamento de Acesso Controlado denominado “Reserva Cascata” e outorgar permissão de uso, ato administrativo, unilateral, precário, discricionário e gratuito, dos bens públicos municipais existentes à Reserva Cascata SPE Ltda. Conforme minuta anexa. (aprovado o parecer, fica considerada referendada a permissão de uso solicitada)

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 10/2021 – Edital nº 10/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 - TIPO: - Objeto: Contratação de locação sob medida “Built to Suit” (Construído para servir), a ser edificado com características específicas às atividades da Câmara Municipal de Marília. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, LC 123/2006 e Ato da Mesa 4/2014 – Credenciamento e Sessão Pública do Pregão: 19/03/2021 – 9h. Local da realização da sessão pública do Pregão: Câmara Municipal de Marília, Rua Bandeirantes, nº 25, Centro, Marília/SP - O Edital na íntegra encontra-se à disposição no site www.camar.sp.gov.br. - Marília, 19 de fevereiro de 2021 - Adolfo Moraes Carvalho - Pregoeiro

DIVERSOS

MUNICÍPIO DE MARÍLIA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|---------------------|------------|---------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|---|------------------------------|
| | (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | 01/2020 | 02/2020 | 03/2020 | 04/2020 | 05/2020 | 06/2020 | 07/2020 | 08/2020 | 09/2020 | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 893.924,47 | 823.813,23 | 852.169,99 | 835.846,84 | 857.727,53 | 900.887,65 | 863.086,73 | 833.281,30 | 819.192,82 | 837.284,15 | 800.340,39 | 1.458.959,98 | 10.776.514,28 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 893.085,46 | 822.974,22 | 851.230,96 | 835.007,63 | 856.888,52 | 900.048,64 | 862.447,72 | 832.442,29 | 818.353,81 | 836.445,14 | 799.501,38 | 1.458.120,97 | 10.766.446,16 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 778.672,14 | 705.054,83 | 733.032,30 | 723.455,12 | 744.262,51 | 787.916,59 | 754.852,67 | 721.542,85 | 704.304,49 | 723.793,29 | 683.235,71 | 1.256.622,25 | 9.316.742,77 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 114.413,32 | 117.919,39 | 118.208,68 | 111.551,91 | 112.627,99 | 112.132,05 | 107.395,05 | 110.899,44 | 114.049,32 | 112.651,85 | 116.265,67 | 201.498,72 | 1.449.703,39 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Previdências | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 10.068,12 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reservas e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fúndos | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 839,01 | 10.068,12 | 0,00 |
| Outras Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (R 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenização por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 893.924,47 | 823.813,23 | 852.169,99 | 835.846,84 | 857.727,53 | 900.887,65 | 863.086,73 | 833.281,30 | 819.192,82 | 837.284,15 | 800.340,39 | 1.458.959,98 | 10.776.514,28 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | | % SOBRE A RCL | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 873.287.631,70 | | 1,23% | | | | | | | | | | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 10.776.514,28 | | 1,23% | | | | | | | | | | | |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 52.397.257,90 | | 6,00% | | | | | | | | | | | |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 49.777.395,01 | | 5,70% | | | | | | | | | | | |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF) | 47.157.532,11 | | 5,40% | | | | | | | | | | | |

Fonte: Dados Contábeis.
Republicação do dia 29 de janeiro de 2021 (Alteração na Receita Corrente Líquida).

Marcos Santana Rezende
Presidente

Evandro de Oliveira Galete
1º Secretário

Jolo dos Santos Diniz Neto
2º Secretário

Steve Shing José Tam
Gerente de Contabilidade
CRC: ISP307958/O-3

Luis Henrique Albertoni
Resp. Controle Interno

Guilherme Henrique Hübner Oretti
Resp. Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.